



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI N° 2021, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), na Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS EM EXERCÍCIO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ	2066	Funcionamento dos Serviços de Atenção Básica		
Elemento	33.90.30/4525	Material de Consumo	R\$	50.000,00
Elemento	33.90.39/4525	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	65.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do excesso de arrecadação, recurso 4525.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de setembro de 2018.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração